

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.947, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Federação Gaúcha de Karate para atender ao projeto "Karate Além do Esporte", valor de R\$ 43.986,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Federação Gaúcha de Karate para custear despesas com o projeto "Karate Além do Esporte", visando o repasse de R\$ 43.986,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-827.

Art. 3º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em

14 de julho de 2014. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO AZEREDO

Prefeito Municipal.

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO Secretária-Geral